



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO**

**GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA
DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRACÃO**

EDITAL Nº 003/2023 – CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE
PESQUISA VINCULADA AO GRUPO “GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM
VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRACÃO” DO CAMPUS AVANÇADO
BARRACÃO**

O Diretor Geral do Campus Avançado Barracão do Instituto Federal do Paraná, João Luciano Bandeira, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 305 de 31 de Março de 2022, publicada no D.O.U. em 04 de abril de 2022, seção 2, página 43, torna público o Edital com as normas que regem o Processo para seleção e classificação de estudantes, vinculados ao grupo “Gisberta – Grupo de Pesquisa em Violência de Gênero na Comarca de Barracão”, aptos a receberem bolsa de pesquisa.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	07 a 09 de agosto de 2023
Divulgação dos candidatos inscritos	10 de agosto de 2023
Seleção	14 de agosto de 2023
Divulgação do resultado provisório	14 de agosto de 2023
Recursos	15 de agosto de 2023
Homologação do Resultado Final	16 de agosto de 2023



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO

GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRACÃO

2. DO OBJETIVO

Art. 2º O presente edital tem como objetivo realizar a seleção e classificação de estudantes, participantes do grupo GISBERTA – Grupo de Pesquisa em Violência de Gênero na Comarca de Barracão, aptos para o recebimento de bolsas de auxílio financeiro, disponibilizados por meio do Programa Institucional de Educação em Direitos Humanos do Instituto Federal do Paraná (PIDH) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC Junior.

3. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA

Art. 3º são requisitos obrigatórios para ser bolsista:

- 1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos do IFPR Campus Barracão,
- 1.2 Ser membro do Projeto de Pesquisa GISBERTA – Grupo de Pesquisa em Violência de Gênero na Comarca de Barracão – PR;
- 1.3 Não possuir vínculo empregatício ou ser pensionista.
- 1.4 Não acumular esta bolsa com bolsas de outros programas do IFPR ou bolsas de outras Instituições. O PACE (Programa de Assistência Complementar ao Estudante) não é considerado bolsa.
- 1.5 Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para a execução do projeto.
- 1.6 Ter conta corrente em seu nome no Banco do Brasil.
- 1.7 Ter currículo cadastrado, e atualizado no ano corrente, na Plataforma Lattes do CNPq.
- 1.8 Participar e ser aprovado no processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 07 a 09 de agosto de 2023, na secretaria acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Barracão das 8h às 16h

Art. 5º Para realizar a inscrição o (a) candidato (a) deverá assinar o requerimento de inscrição disponibilizado na secretaria acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Barracão

5. DA FORMA DE SELEÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO**

**GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA
DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRACÃO**

Art. 6º A seleção deste processo seletivo será por meio de entrevista

Art. 7º Durante a entrevista o (a) candidato (a) será arguido acerca:

- Da sua disponibilidade para participar das atividades do grupo de pesquisa, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do Estudante;
- Do seu interesse pela temática pesquisada pelo grupo Gisberta;
- Dos seus conhecimentos acerca das questões referentes as temáticas “Gênero” e “Violência”;
- Das ideias centrais presentes nas referências obrigatórias listadas ao final deste edital.

Art. 8º Na entrevista será observado:

- a) Interesse do candidato pela proposta do grupo;
- b) Disponibilidade do candidato para dedicar-se às atividades do grupo;
- c) Desempenho do candidato na oralidade;
- d) Conhecimento prévio do candidato acerca da temática de pesquisa proposta pelo grupo.
- e) Conhecimento do candidato acerca da bibliografia básica.
- f) Desempenho do candidato, até o presente momento, nas atividades já realizadas pelo grupo de pesquisa Gisberta, mediante parecer do Coordenador do grupo.

Art. 9º O (a) candidato (a) será avaliado por uma banca composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três avaliadores.

Art. 10º Os avaliadores serão servidores do Instituto Federal do Paraná.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO

GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRAÇÃO

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 11º O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia 14 de agosto de 2023, na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

Art. 12º O resultado será apresentado na forma de tabela apresentando o nome do (a) candidato (a) e a nota obtida por ele/ela, indo do (a) primeiro (a) ao último (a) classificado (a).

Art. 13º Após a publicação do resultado provisório, o (a) candidato (a) terá o dia 15 de agosto, das 8h às 16h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso disponibilizado pela secretaria acadêmica entregando-o, após seu preenchimento, na secretaria acadêmica do Instituto Federal do Paraná Campus de Barracão, quando receberá um protocolo de solicitação de recurso.

Art. 14º Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela banca que avaliou o (a) candidato (a) no processo seletivo.

Art. 15º Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os (as) candidatos (as) classificados (as). Os (as) candidatos (as) que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

Art. 16º A lista de espera poderá ser utilizada sempre que houver disponibilidade de bolsa de pesquisa advindas dos programas PIDH, PIBIC Jr. ou de qualquer outro programa que venha a oferecer bolsa para o grupo.

Art. 17º O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16 de agosto de 2023 na página virtual do *campus* www.ifpr.edu.br/barracao e também no seu quadro de avisos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO**

**GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA
DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRAÇÃO**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA
DE PESQUISA**

- AUAD, Daniela. Relações de Gênero na Sala de Aula: atividades de fronteira e jogos de separação nas práticas escolares. Pro-Posições, v.17 n. 3 (51). Setembro/Dezembro de 2006.
- BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO**

**GISBERTA – GRUPO DE PESQUISA EM VIOLÊNCIA
DE GÊNERO NA COMARCA DE BARRAÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU,

() Estudante do do Curso Técnico em _____, regularmente matriculado na _____ série, no Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Barracão, membro do grupo de pesquisa GISBERTA – Grupo de Pesquisa em Violência de Gênero na Comarca de Barracão venho solicitar minha inscrição para concorrer à bolsa de pesquisa PIDH e PIBIC JUNIOR, conforme edital interno 02/2023.

Barracão, _____ de _____ de 2023.

Assinatura